

Audiência Pública - Projeto de Lei 6705

Redução de IPI / PIS e COFINS -
Materiais Escolares

Brasília - 08 Novembro 2012



Objetivo

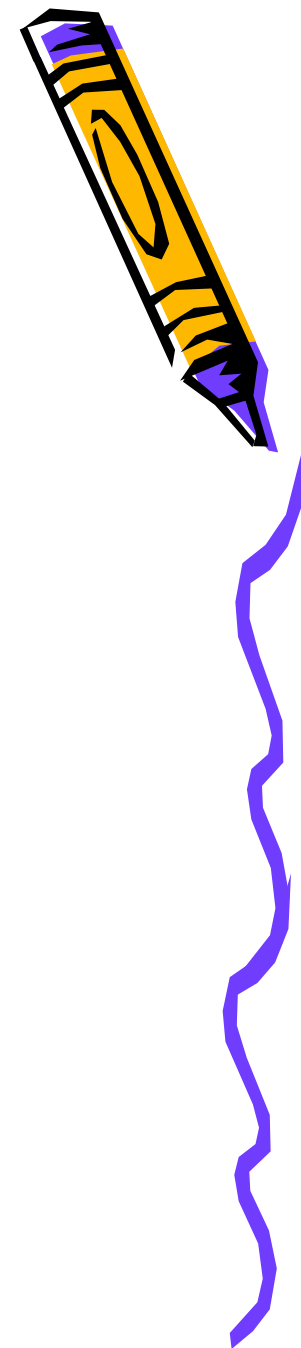
- Sensibilizar os Excelentíssimos Srs. Deputados Federais sobre a importância de reduzir a carga tributária sobre materiais escolares em nosso país.



Tabela 01 - Carga tributária – Materiais Escolares

Produtos	Carga Tributária
Agenda escolar	43,19 %
Borracha escolar	43,19 %
Caderno Universitário	34,99 %
Caneta	47,49 %
Cola Tenaz	42,71 %
Estojo para lápis	40,33 %
Fichário	39,38 %
Folhas para fichário	37,77 %
Lancheiras	39,74 %
Lápis	34,99 %
Livro Escolar	15,52 %
Livros	15,52 %
Mochilas	39,62 %
Papel pardo	34,99 %
Papel Sulfite	37,77 %
Pastas plásticas	40,09 %
Régua	44,65 %
Tinta Gouache	36,13 %
Tinta Plástica	36,22 %

Fonte : IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário)



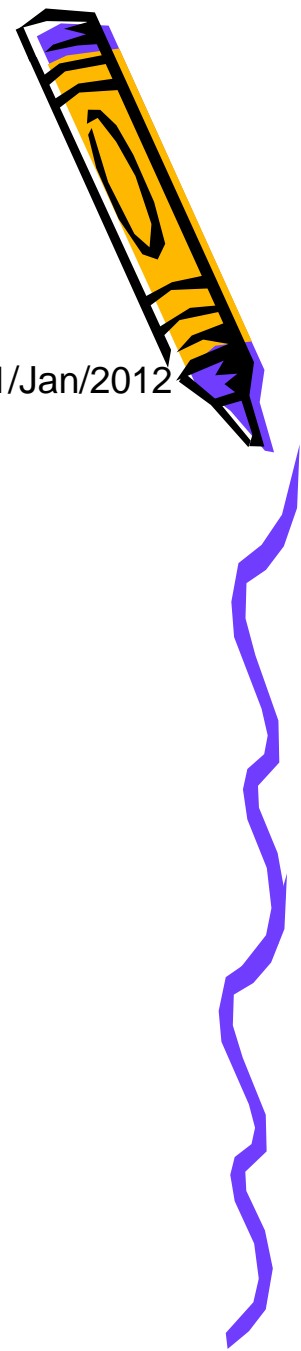


Tabela 02 – Aliquotas de IPI – Aprovado pelo Decreto 7.660/2011 – Vigentes a partir de 01/Jan/2012

Produtos	Carga Tributária
Canetas / Lapiseiras	20 %
Cadernos	0 %
Agendas	15 %
Lápis	0 %
Borracha	0 %
Apontador	10 %
Tinta Guache	10 %
Estojo	10 %
Mochila	10 %

Fonte: FORTALEZA (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário)

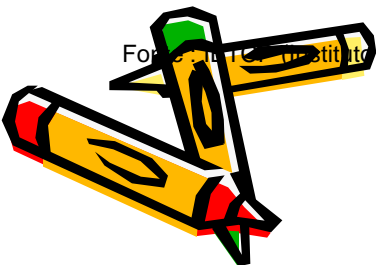
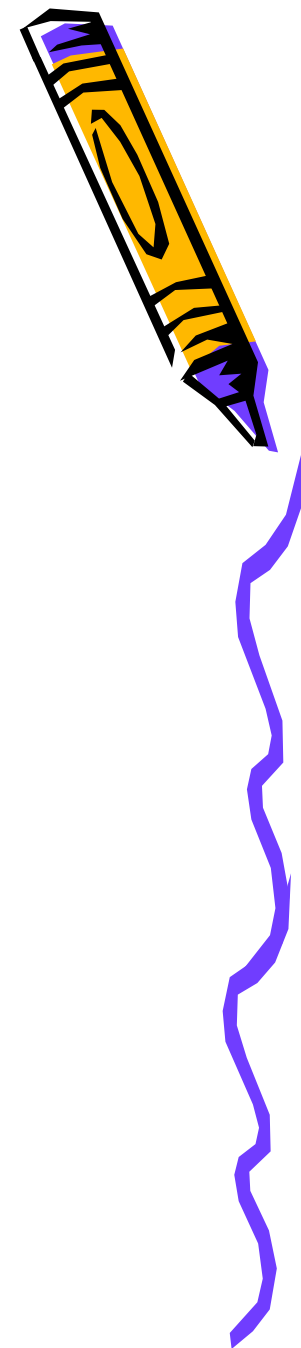


Tabela 03 - Numero de Estudantes – Educação–
Brasil – Por estado – A serem beneficiados pela
aprovação do Projeto de Lei 6705

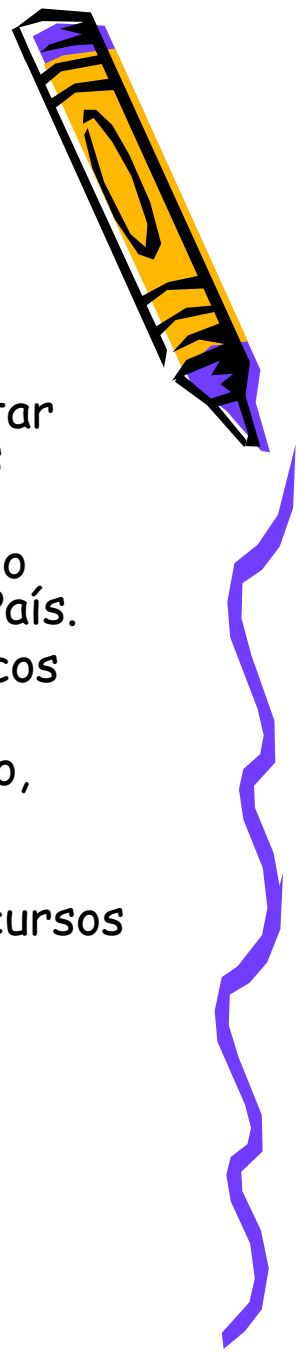
Fonte : MEC / INEP



Estados	Numero Matriculas
AC	260.079
AL	966.659
AP	230.439
AM	1.171.225
BA	3.903.723
CE	2.420.396
DF	679.627
ES	922.794
GO	1.434.365
MA	2.174.724
MT	870.691
MS	680.122
MG	4.932.825
PA	2.423.751
PB	1.061.026
PR	2.624.940
PE	2.469.275
PI	973.002
RJ	3.848.550
RN	913.979
RS	2.444.074
RO	477.850
RR	144.200
SC	1.527.652
SP	10.418.874
SE	587.365
TO	413.773
Total	50.972.619



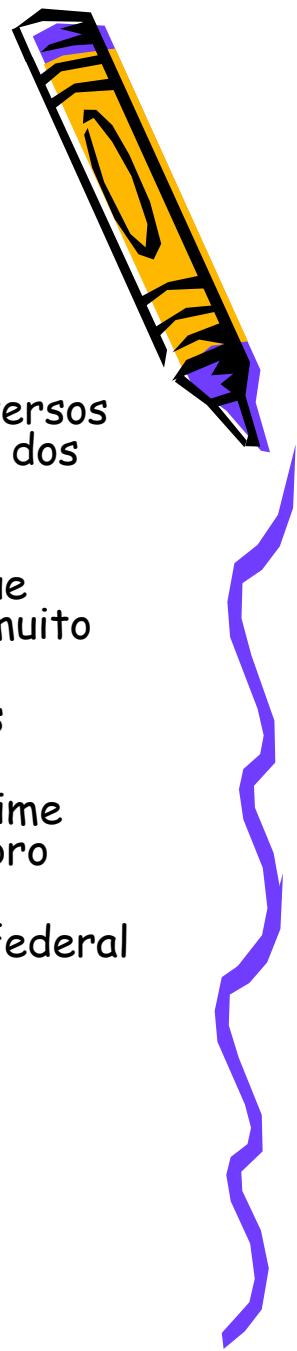
11 Argumentos favoráveis para a redução da carga tributária sobre material escolar através do PL 6705



1. Reduzir os preços e custos de materiais escolares e possibilitar fácil acesso para milhões de estudantes e famílias brasileiras
2. Incentivar e apoiar os distribuidores da cadeia produtiva que entregam os produtos em todos os cantos do Brasil integrando nosso País e ajudando no desafio de melhorar a educação no País.
3. Equiparar as condições fiscais já oferecidas aos livros didáticos pela Constituição Federal (produtos básicos para a educação)
4. Equiparação com a redução de IPI já praticada, há bom tempo, para itens não prioritários para a educação das famílias como automóveis, eletrodomésticos e móveis
5. Recente aprovação pelo Congresso de um maior volume de recursos para a Educação brasileira (10 % PIB)



11 Argumentos favoráveis para a redução da carga tributária sobre material escolar



6. Minimizar os impactos negativos sobre o setor provocados pelos diversos Estados que nos últimos anos anteciparam o prazo de recolhimento dos impostos (ICMS) com a implementação da Substituição Tributária
7. Distribuição gratuita e ampla de materiais escolares pelos Governos Federal (Livros) / Governos Estaduais (kits) / Prefeituras (kits) que provocam fechamento de inúmeros pontos de venda e tem gerado muito desemprego
8. Fomentar a economia local dos municípios revitalizando as papelarias (pequenos negócios)
9. Leis de incentivo a educação - como por exemplo a Lei que cria regime especial para a reforma das escolas Infantis (aprovada em Setembro passado)
10. A renúncia fiscal deste PL é insignificante diante da arrecadação federal
11. Vai de encontro a promessa dos últimos e do atual Governo de que tratará a educação como prioridade para o povo brasileiro !

